



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº. 051/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATO Nº.051/2018, PREGÃO
PRESENCIAL 007/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A
EMPRESA E&F TECNOLOGIA LTDA-EPP,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Malhador, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.104.757/0001-77 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Senhora Prefeita Municipal Elayne Oliveira de Araújo, brasileira, maior e capaz, e a do outro lado a empresa empresa E&F TECNOLOGIA LTDA-EPP, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.268.235/0001-00, com sede na Rua Itabaiana nº23, na cidade de Malhador/Se, neste ato representada pelo sócio administrador o Eneas de Oliveira Dantas Neto, portador do CPF nº 426.890.585-53 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula QUINTA, do Contrato nº051/2018 celebrado em 08/05/2018.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço da contratação mensal dos itens das planilhas em anexo permanecerá os mesmos do contrato original qual seja R\$1.074,80(um mil setenta e quatro reais e oitenta centavos) perfazendo um valor estimado global anual de R\$12.897,60(doze mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit.(Mensal)	Valor Total(Mensal)
03	Link Corporativo 6MB *Escolas-07 *Secretaria de Infra-01 * Secretaria Comunicação-01	UND	09	R\$115,00	R\$1.035,00
04	Endereço IP Fixo Corporativo *Sede da Prefeitura-01 *Secretaria Comunicação-01	UND	02	R\$19,90	R\$39,80
	TOTAL				R\$1.074,80x12=R\$12.897,60

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2006-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3390.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica

1001-FR

2014-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3390.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica

1001-FR

2020-Ações Desenvolvidas com o Salário Educação

3390.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica


1120-FR

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

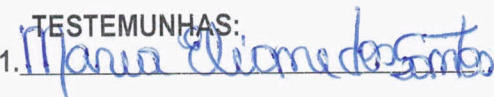
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
CONTRATANTE

Malhador, 08 de maio de 2019.

E&F TECNOLOGIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 